

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780– Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB - Quarta, 31 de Maio de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.116, DE 31 DE MAIO 2023.

Institui o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas no Município de Sousa e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do Município de Sousa, a ser realizado anualmente nos meses de junho e/ou julho, como evento oficial da Cidade.

Parágrafo único. A escolha final deverá acontecer em consenso com o Poder Público Municipal e participantes.

Art. 2º. Poderão participar todos os grupos que estejam em atividade na cidade de Sousa e cidades circunvizinhas desde que estejam cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Público Municipal conceder ou não, ajuda financeira para as quadrilhas juninas cadastradas no referido concurso e com sede na cidade de Sousa, como também firmar parcerias com o setor privado para a organização do evento.

Art. 4º. Caberá ao órgão competente do Poder Executivo a organização do concurso de que trata esta Lei.

§ 1º - A organização do concurso poderá ser delegada a Instituições da Sociedade Civil, desde que haja a concordância das quadrilhas participantes.

§ 2º - O regulamento para cada edição do concurso deverá ser aprovado pela maioria das quadrilhas participantes.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a referida lei visando sua eficácia.

Art. 6º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 025/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.117, DE 31 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo na cidade de Sousa e da outras providências.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As vagas referidas no art.1º devem equivaler ao percentual definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo

Art. 3º. Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas conforme definido nesta Lei.

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 032/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2023, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.118, DE 31 DE MAIO 2023.

Denomina de Maria Luana Batista da Silva, o Ginásio Poliesportivo, localizado no Distrito Lagoa dos Estrelas, nesta cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA LUANA BATISTA DA SILVA**, o Ginásio, localizado no Distrito Lagoa dos Estrelas, no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida Rua Projetada, com os dizeres: “Rua Maria Luana Batista da Silva”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 033/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 027/2023, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.119, DE 31 DE MAIO 2023.

Denomina de **Geraldo Dantas de Sousa**, o Lajão de acesso ao Sítio Clarião, Zona Rural, da cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Geraldo Dantas de Sousa**, o Lajão de acesso ao Sítio Clarião, mais especificamente, no trecho que é cortado pela as águas do Rio do Peixe.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido Lajão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 034/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, de autoria do Vereador Odair José.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.120, DE 31 DE MAIO 2023.

Denomina de **VALDIR PERERIRA DA SILVA** a praça localizada na arena de esportes no bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **VALDIR PERERIRA DA SILVA**, a praça localizada na arena de esportes no Bairro Alto do Cruzeiro na cidade de Sousa/PB.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 035/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 024/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.121, DE 31 DE MAIO 2023.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Denomina de **VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO** o Ginásio de Esportes a ser construído no bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Ginásio de Esportes a ser construído no Bairro Alto do Cruzeiro na cidade de Sousa/PB.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível em referida Ginásio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 036/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.122, DE 31 DE MAIO 2023.

Denomina de **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA (TINTEIRÃO)** a Quadra de Esportes localizada na arena de esportes no bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA (TINTEIRÃO)**, a Quadra de Esportes (caixa de areia) localizada na arena de esportes no bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível em referida Quadra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 037/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 026/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.124, DE 31 DE MAIO 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal a doar à Igreja Adventista do Sétimo Dia área de terras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, autorizado a doar à IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, uma área de terras da propriedade do Município, localizada na Quadra 41, do Loteamento Raquel Gadelha, lote localizado no Bairro Maria Rachel, com as dimensões de 16 metros de frente e fundos por 44 metros de ambos os lados, em confrontantes a sua lateral direita (LESTE) com 44 metros onde por 22 metros faz limite com o lote 09 e por mais 22 metros se faz limite com o lote 19, a sua vista posterior (SUL) com 16 metros de limite com a Rua Projetada de divisa com a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, a lateral esquerda (OESTE) com 44 metros de limite com o terreno da Instituição Creche, a sua frente com 16 metros de limite com a Rua Projetada, totalizando 704 metros quadrados.

Art. 2º A referida área de terras, destina-se a edificação de uma igreja, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1998.

Art. 3º A área de terras, objeto da doação a que reporta o Art. 1º desta Lei, passa a condição de bem de uso comum, para o de uso dominial.

Art. 4º A Igreja Adventista do Sétimo Dia deve iniciar a execução do objeto definido nesta Lei no prazo, improrrogável, de dois (02) anos. Ocorrência em que não se verificando, a área de terras retornará, integral e obrigatoriamente, para patrimônio municipal.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade e ônus da donatária a obrigação pela transcrição do imóvel. Bem como, por todas as despesas dela decorrentes.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 039/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.125, DE 31 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o laudo médico pericial de Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências passam a ter prazo de validade indeterminado.

§ 1º - O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º - O laudo terá validade em todas as escolas públicas ou particulares de ensino de Sousa/PB, bem como para empresas particulares ou da administração pública em geral.

§ 3º - O laudo terá indicação do código da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID).

§ 4º - O laudo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de carteira de identidade civil, número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) e endereço residencial completo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 040/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 017/2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.126, DE 31 DE MAIO 2023.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 780 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 31 de Maio de 2023

Reconhece como de utilidade pública municipal a ONG PÉ NO CHAÕ e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ONG Pé no Chão em Sousa, fundada em 08 de abril de 2017, conforme registro em 21 de novembro de 2022, da ata de fundação, registrada no livro de títulos e documentos nº A-8 fls.83, sob nº registro 14.54, de Protocolo 19.565 em 21/11/2022, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas no livro A-8, fls. 84, de registro 1455, sob nº de protocolo 19.566 em 21/11/2022, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 49.102.160/0001-30

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de maio de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 041/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 032/2023, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.